

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
Extrato de Termo de Contrato <p>Contrato SDECTI UGP nº 004/2014 <p>Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação <p>Contratada: SEAPROTOTIPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 10.774.449/0001-60 <p>Processo de Compras SDECT nº 255/2014 - 4º Volume <p>Parecer Jurídico CJSDECTI nº 297/2014 <p>Objeto: Aquisição de equipamentos tendo em vista a implantação do laboratório de criatividade e inovação em design de calçados infantis no arranjo produtivo local de Birigui <p>Vigência: o presente Contrato terá vigência de 20.05.2015 a 20.06.2015 <p>Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), e onerará os recursos orçamentários de 2015, no subelemento econômico nº 44905220. <p>Data da assinatura: 20 de maio de 2015.</p></p></p></p></p></p></p></p></p>
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Acordo de Cooperação para Pesquisa <p>Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e INSTITUTO DE PESQUISA SCRIPPS <p>Objeto: Implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores do Scripps e do Estado de São Paulo, Brasil, mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa. <p>Valor: Para cada um dos projetos de pesquisa que forem aprovados, o Scripps irá assumir o financiamento de equipes de pesquisa do Scripps e a FAPESP das equipes de pesquisa do Estado de São Paulo, Brasil. <p>Vigência: 05/02/15 a 04/02/20. <p>Assinatura: 05/02/15 <p>Processo FAPESP: 14/145 - M</p></p></p></p></p></p>
--

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio <p>Processo nº 044/2012 <p>Primeiro Termo Aditivo ao Convênio <p>Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Ribeirão Preto. <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento: O presente termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência – do Convênio celebrado em 8 de novembro de 2012 entre o CEETEPS e a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Ribeirão Preto. <p>CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava fica prorrogado do dia 7 de novembro de 2014 a 7 de novembro de 2019, perfazendo o prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Convênio inicial. <p>Data de Assinatura: 28/4/2015. <p>Extrato de Convênio <p>Processo nº 072/2010 <p>Quarto Termo Aditivo ao Convênio <p>Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Auriflama <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio assinado em 19/04/2010 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Ribeirão Preto. <p>CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Convênio fica prorrogado do dia 18 de abril de 2015 até o dia 18 de julho de 2015 <p>Data de Assinatura: 18/4/2015. <p>Extrato de Convênio <p>Processo nº 008/2013 <p>Convênio s/nº <p>Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Estrela d’Oeste. <p>Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado em 22/10/2013 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Estrela d’Oeste. <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento: O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico de Recursos Humanos no Município de Estrela d’Oeste em conformidade com o Plano de Trabalho. <p>Data de Assinatura: 6/6/2015. <p>Extrato de Convênio <p>Processo nº 043/2015 <p>Convênio nº 022/2015 <p>Parecer CJ/CEETEPS nº 297/2015 <p>Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibitinga. <p>Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibitinga, visando a expansão da educação profissional gratuita de nível técnico - Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional entre o CEETEPS e o MUNICÍPIO visando a manutenção da Escola Técnica Estadual de Ibitinga, criada por Decreto do Poder Executivo Estadual nº Legislação-Criação nº 51.880, de 06/06/2007, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio de cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica à população do Município e região de abrangência, fomentando a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no exercício do trabalho, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente e que constitui parte integrante deste instrumento como um de seus anexos. <p>Cláusula sexta - Do valor - As despesas decorrentes do deste convênio correrão por conta de dotações econômicas próprias do CEETEPS (dotação econômica: 12.363.1039.2226) e do Município, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS. <p>Cláusula sétima - O prazo de vigência do presente convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados, da data de sua assinatura. <p>Data de Assinatura: 22/05/2015. <p>Extrato de Convênio <p>Processo nº 056/2014 <p>Convênio nº 010/2015 <p>Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itapevi. <p>Cláusula Primeira – Do Objeto – Constitui objeto do presente convênio a Cooperação Técnico-Educacional dos participantes para a implantação de Classes Descentralizadas no Município de Itapevi, visando fomentar a formação técnica da população, nos termos do Plano de Trabalho.</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

Cláusula Sexta – Do Valor – Cada um dos partícipes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS. <p>Cláusula Oitava – Da Vigência - O prazo de vigência do presente convênio é de 547 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses. <p>Data de Assinatura: 30/01/2015(não publicado em época oportuna). <p>Extrato de Convênio <p>Termo de Encerramento <p>Processo nº 005/2010 <p>Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Salto Grande. <p>Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo Nº 055/2010, celebrado em 30/03/2010, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Salto Grande – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 30/03/2010, Processo 005/2010, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável. <p>Data de Assinatura: 07/05/2015.</p></p></p></p></p></p></p></p>
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado <p>CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 302/2015-A <p>O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA PLAQUETA DE AFERESE COM CESSAO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 24/06/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795. <p>Comunicado <p>CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS <p>O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de FILME P/RX TOMOGRAFIA 35X43 DRY E INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO 3 HS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 24/06/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795. <p>Comunicado <p>CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 304/2015-A <p>O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO 72 HORAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL 72 HORAS, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO 72 HORAS EXTENSOR, EQUIPO OU SIMILAR ADAPTÁVEL EM SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO.A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 24/06/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.</p></p></p></p></p></p></p></p>
FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor <p>No processo F-001-002211/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei Federal 8666/93, o procedimento de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93, a favor de AGROMETAL CIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 48.539.548/0001-30, valor: R\$ 4.380,00. São José do Rio Preto, 17/06/2015.</p>

<div></div>

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO
Decisão de 17-06-2015 <p>O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos do artigo 10, parágrafo único do Decreto 56.636/2010: <p>LPIE 237/2014 <p>Proponente: União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas <p>Projeto: Esportes e Lutas <p>Parecer: Recurso Aceito - Aprovação Integral <p>LPIE 238/2014 <p>Proponente: União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas <p>Projeto: Futebol e Ação <p>Parecer: Recurso Aceito - Aprovação Integral <p>LPIE 382/2014 <p>Proponente: Primeiro de Maio Futebol Clube <p>Projeto: PMFC Natação <p>Parecer: Recurso Aceito - Aprovação com glosa R\$ 275.853,32 <p>LPIE 342/2014 <p>Proponente: Associação Desportiva Cultural São Bernardo <p>Projeto: Futsal para Menores – Desenvolvendo Habilidades para Vida <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 150/2014 <p>Proponente: Associação de Judô Gulô <p>Projeto: Judô Gulô <p>Parecer: Recurso Aceito – Aprovação com glosa R\$345.284,00 <p>LPIE 054/2014 <p>Proponente: Associação Educacional Esportiva e Cultural “ASSEDEC” <p>Projeto: Educando pelo Esporte – Handebol Mauá <p>Parecer: Recurso Aceito- Aprovado <p>LPIE 453/2014 <p>Proponente: Associação Paulista de Desportos <p>Projeto: IV Desafio Waterman <p>Parecer: Recurso Aceito - Aprovado <p>LPIE 293/2014 <p>Proponente: Instituto Mais Esporte <p>Projeto: Stand Up para Todos <p>Parecer: Aprovado</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

LPIE 263/2014 <p>Proponente: ONG Força no Pé São Bernardo do Campo <p>Projeto: Circuito de Atividades Físicas para Deficientes <p>Parecer: Reprovado <p>LPIE 541/2014 <p>Proponente: Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias <p>Projeto: Iniciação Esportiva – Fase II (São Paulo) <p>Parecer: Reprovado <p>LPIE 515/2014 <p>Proponente: Instituto Eco Ambiental <p>Projeto: Esporte e Bem Estar <p>Parecer: Reprovado <p>LPIE 514/2014 <p>Proponente: Instituto Eco Ambiental <p>Projeto: Esporte e Bem Estar II <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 511/2014 <p>Proponente: Centro Cultural Casa de Joana <p>Projeto: Esporte e Ação II <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 60/2014 <p>Proponente: Liga Regional de Futebol de Salão do Litoral Paulista <p>Projeto: Campeonato Regional de Futsal do Litoral Paulista – Categoria Iniciação Masculina e Feminina <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 499/2014 <p>Proponente: Liga Desportiva Guaçuana <p>Projeto: Talentos do Esporte Judô <p>Parecer: Aprovado com glosa R\$ 317.736,36 <p>LPIE 498/2014 <p>Proponente: Liga Desportiva Guaçuana <p>Projeto: Atletismo <p>Parecer: Aprovado com glosa R\$ 365.032,66 <p>LPIE 118/2014 <p>Proponente: D&P Sport Center <p>Projeto: Pé na Areia <p>Parecer: Aceita a solicitação de juntada de documentos <p>LPIE 119/2014 <p>Proponente: D&P Sport Center <p>Projeto: Gol de Ouro <p>Parecer: Aceita a solicitação de juntada de documentos <p>LPIE 235/2014 <p>Proponente: ABA – Associação Amigos do Bairro Alvorada (Cidade de Sertãozinho) <p>Projeto: Ampliando Horizontes <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 236/2014 <p>Proponente: Associação Amigos do Bairro de Alvorada <p>Projeto: Germinar Transformação Cidadã <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 342/2014 <p>Proponente: Associação Desportiva Cultural São Bernardo <p>Projeto: Futsal Menores – Desenvolvendo Habilidades para Vida <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 149/2014 <p>Proponente: Sociedade Hípica de Limeira <p>Projeto: Escola de Equitação AHLE II – Hipismo <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 377/2014 <p>Proponente: Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo <p>Projeto: Circuito Joseense de Corridas de Rua Etapas I, II, III <p>São José dos Campos <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 321/2014 <p>Proponente: Associação Brasileira de Wakeboard <p>Projeto: Circuito Paulista de Wakeboard <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 003/2014 <p>Proponente: Associação Atlética São Bernardo <p>Projeto: Praticando e Brincando <p>Parecer: Aprovado com glosa R\$ 299.190,00 <p>LPIE 004/2014 <p>Proponente: Associação Atlética São Bernardo <p>Projeto: Templarinhos do Rugby <p>Parecer: Aprovado com glosa R\$ 378.502,00 <p>LPIE 153/2014 <p>Proponente: Fundação Eprocad <p>Projeto: Fundação Esportiva Educacional Pro Criança e Adolescente <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 152/2014 <p>Proponente: Fundação Eprocad <p>Projeto: Futebol de Rua Suzano <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 151/2014 <p>Proponente: Fundação Eprocad <p>Projeto: Rugby em Três Tempos <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 097/2014 <p>Proponente: Grêmio de Policiais de Guarujá <p>Projeto: Copa Karte Eficiente – Ano III <p>Parecer: Aprovação <p>LPIE 601/2014 <p>Proponente: Federação Paulista de Futebol <p>Projeto: Curso de Capacitação para Treinadores de Base <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 602/2014 <p>Proponente: Federação Paulista de Futebol <p>Projeto: Capacitação de Árbitros de Futebol de Campo Amador de São Paulo <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 603/2014 <p>Proponente: Federação Paulista de Futebol <p>Projeto: Nosso Sonho <p>Parecer: Aprovado <p>LPIE 147/2014 <p>Proponente: Associação Paulista de Surf Universitário – APSU <p>Projeto: Circuito Paulista de Surf 2015 <p>Parecer: Recurso Improvido - Mantido Valor Aprovado com Glosas <p>LPIE 148/2014 <p>Proponente: Associação Paulista de Surf Universitário – APSU <p>Projeto: Festival de Surf Universitário <p>Parecer: Recurso Improvido - Mantido Valor Aprovado com Glosas <p>LPIE 166/2014 <p>Proponente: Associação de Arte, Cultura e Esporte de Ribeirão Preto Aace <p>Projeto: Bola Bacana – Barrinha 2015 <p>Parecer: Recurso Provido – Valor Aprovado R\$261.708,50 <p>LPIE 167/2014 <p>Proponente: Associação de Arte, Cultura e Esporte de Ribeirão Preto Aace <p>Projeto: Bola Bacana – Lins 2015 <p>Parecer: Recurso Provido – Valor Aprovado R\$276.870,50 <p>LPIE 177/2014 <p>Proponente: Liga Desportiva Serranense <p>Projeto: Bate Bola – lacanga <p>Parecer: Recurso Provido – Valor Aprovado R\$217.456,92</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>
--

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
Extrato de Convênio <p>Processo:- SH-989/02/2008 <p>Interessado:- Prefeitura Municipal de Pitangueiras <p>Assunto:- Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal - Encerramento. <p>Convênio: Município de Pitangueiras <p>CNPJ:- 45.370.707/0001-28 <p>Objeto:- Orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização de parcelamento de solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbanas, assim definidas por legislação municipal. <p>Recursos: Convênio não contempla repasse de recurso. <p>Vigência: 03-03-2014 a 03-03-2015 <p>Resumo: Despacho 0237/2015 <p>À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 046/2015 (fls.189/190 verso), as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.186/186 verso e 193/193 verso) e da Chefia de Gabinete (fls.195), autorizo, com fundamento no artigo 12 do Decreto 52.052, de 13-08-2007, a formalização do Termo de Encerramento do convênio celebrado com o Município de Pitangueiras, de acordo com os elementos em epígrafe.</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

<div></div>

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA
Resolução SMA - 41, de 17-6-2015 <p><i>Dispõe sobre a estrutura e a composição da Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, instituída pelo Decreto Estadual 60.029, de 03-01-2014</i></p> <p>A Secretária de Estado do Meio Ambiente, e: <p>Considerando a Lei 14.990, de 29-04-2013, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União para o financiamento do “Programa de Investimento do Estado de São Paulo”, do qual faz parte o Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista; <p>Considerando o Contrato de Financiamento Banco do Brasil - 20/00005-7, firmado em 04-09-2013, entre o Estado de São Paulo e o Banco do Brasil, visando à execução do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista; <p>Considerando o Decreto Estadual 60.029, de 03-01-2014, que regulamenta a execução do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, de que trata o item 2 do § 1º do artigo 1º da Lei 14.990, de 29-04-2013; <p>Considerando que a execução das ações do Projeto de que trata esta Resolução cabe à Coordenadoria de Planejamento Ambiental, à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo; e <p>Considerando a necessidade de composição da Unidade de Gerenciamento Local do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista - UGL Meio Ambiente/PDSLP, Resolve: <p>Artigo 1º - A Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, subordinada ao Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, terá a seguinte composição: <p>I - Lie Shitara Schutzer, portadora do RG 27.905.547-X, como coordenadora; <p>II - Luiza Saito Junqueira Aguiar, portadora do RG 9.344.767-X, como coordenadora substituta; <p>III - Javier Ignacio Toro González, portador do RG 15.286.156-7, como responsável técnico pelo Projeto na Secretaria de Estado do Meio Ambiente; <p>IV - Elaine Mirela Lourenço, portadora do RG 25.534.417-X, como responsável técnica substituta pelo Projeto na Secretaria de Estado do Meio Ambiente. <p>Parágrafo único - As atribuições da Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, serão desempenhadas com o apoio da equipe do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE, instituído pela Resolução SMA 85, de 13-09-2013, e estruturado pela Resolução SMA 31, de 15-05-2015. <p>Artigo 2º - A equipe executora do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, no âmbito do Sistema Ambiental Paulista, será constituída pelos representantes, titular e suplente, das áreas abaixo indicados, bem como dos membros designados: <p>I - No âmbito da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA: <p>Representantes: Eduardo Trani, portador do RG 5.906.933, como titular, e Luiz Roberto Camargo Numa de Oliveira, portador do RG 9.359.842, como suplente. <p>Membros: Beatriz Santos Caio, portadora do RG 25.863.594-0; Lucia Sousa e Silva, portadora do RG 13.160.579-3; e Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG 20.447.992-3; <p>II - No âmbito da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA: <p>Representantes: Sérgio Luís Marçom, portador do RG 33.280.175-5, como titular, e Viviane Coelho Buchianeri, portadora do RG 10.357.673, como suplente. <p>Membros: João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG 33.876.974-2; Gabriele Cerqueira Sant’Anna, portadora do RG 20.136.108-6; Roney Perez dos Santos, portador do RG 11.559.289-1; Marcos de Castro Simanovic, portador do RG 16.716.384; e Marcos Alves Diniz, portador do RG 20.587.113; <p>III - No âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: <p>Representantes: José Toledo Marques Neto, portador do RG 6.996.287-X, como titular, e Marilda Borba Giampietro, portadora do RG 9.649.616-2, como suplente. <p>Membros: Isaías José de Oliveira Filho, portador do RG 12.456.876-2; Aparecida Pereira Descio, portadora do RG 17.071.932-7; e Lucimara Zanetti, portadora do RG 17.640.296. <p>Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Resolução SMA 84, de 13-10-2014. (Processo SMA 8.714/2014) <p>Portaria UGL - s/nº, de 11-6-2015 <p><i>Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução de acordo com a nota de empenho 2015NE00004 (Processo SMA 3.503/2014), firmado com a empresa Fera Piske Importação e exportação Ltda. – ME</i></p> <p>O Coordenador da Unidade de Gestão Local – Meio Ambiente, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve: <p>Artigo 1º - Designar o servidor Fabio Rodrigues Pinho, portador do RG 27.175.066-2, na qualidade de fiscal e Roney Perez dos Santos, portador do RG 11.559.289-1, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização de aquisição</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>